

PORTARIA Nº 107/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 31/03/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, M.K.A., mat. nº 57233636, o qual teria, em tese, deixado de atender determinação superior, para cumprimento de ordem de serviço e portaria de remoção, fato ocorrido no município de Monte Dourado e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 15/10/15 e anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 108/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 31/03/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.C.B., mat. nº 57193399, o qual teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça no prazo legal o IPL nº 8/2015.000438-4 SU Icoaraci, o que ensejou a revogação da prisão de Cristiano Xavier Miranda e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 02/12/15 e anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 109/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 31/03/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga do preso de justiça, Robson Roberto de Araújo, da carceragem da DP Ourilândia do Norte, fato ocorrido em 28/07/15, o que ensejou a instauração do IPL nº 207/2015.000118-8 e demais fatos conexos, conforme anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 110/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 31/03/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias das fugas dos presos de justiça, Laerte Johnes Macedo Farias e outros, da carceragem da DP Novo Progresso, fatos ocorridos nos dias 05/10 e 28/10/15, bem como a evasão de adolescentes infratores das dependências daquela delegacia, no dia 13/11/15, o que ensejou a instauração de procedimentos policiais e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC e anexos.
CONSIDERANDO: que os fatos comunicados, embora ocorridos em momentos diferentes, juridicamente vertem para única infração disciplinar, aplicando-se o princípio da unidade das infrações.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 111/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 31/03/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a fuga do preso de justiça Anastaciel Vale Souza da carceragem da DP Placas, fato ocorrido em 23/10/15, o que ensejou a instauração do IPL nº 107/2015.000133-8 e demais fatos conexos, conforme anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 112/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 31/03/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor M.A.M.S., mat. nº 5537754, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com a função de policial, consoante o TD de Laina Cristina Gouveia dos Santos, fato ocorrido em 12/09/15, no município de Belterra e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 23/10/15 e anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 113/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 31/03/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora A.S.F.M., mat. nº 3235505, a qual teria, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, a quando da detenção de Manoel Siney Gomes Moraes, fato ocorrido em 09/08/15, nesta capital e demais fatos conexos, conforme anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO - CORREGEDORIA - GABINETE DA CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

Protocolo 947633

PORTARIA Nº 00142/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/03/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0452/14-GAB/CORREGEPOL de 10/11/14, que apurou a conduta do servidor C.I.P.S., mat. nº 5129974, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 02/10/14, no qual consta que o policial, teria, em tese, agido de modo incompatível com as funções de policial, consoante o BOP nº 35/2014.002909-4, fato ocorrido em 02/07/14, nesta capital e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0452/14-GAB/CORREGEPOL de 10/11/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00143/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/03/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0501/15-GAB/CORREGEPOL de 14/12/15, que apurou a conduta da servidora M.S.M., mat. 54185630, por haver, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, conforme Of. nº 709/2015-GAB.SUSIPE, fato ocorrido em 12/02/15, e demais fatos conexos, e anexos;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte da servidora;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0501/15-GAB/CORREGEPOL de 14/12/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00144/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/03/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0021/15-GAB/CORREGEPOL de 23/01/15, que apurou a conduta do servidor D.V.O., mat. nº 57193503, face o TD de Cirlane Ferreira Araújo, que acusa o policial, de ter, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, a quando de diligência em sua residência,

fato ocorrido em 26/11/14, no bairro do Guamá e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 18/12/14 e anexos;
CONSIDERANDO: a extinção da punibilidade em decorrência do falecimento do servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0021/15-GAB/CORREGEPOL de 23/01/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00145/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/03/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 369/14-GAB/CGPC de 01/10/14, que apurou responsabilidades, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 04/08/14, no qual consta que policiais civis, teriam, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, consoante ao TD de Werisson Monteiro do Nascimento, de 07/11/13 e demais fatos conexos, conforme anexos.
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada por parte de servidores;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da 369/14-GAB/CGPC de 01/10/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00146/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/03/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0014/15-GAB/CORREGEPOL de 12/01/15, que apurou as circunstâncias da fuga da presa de justiça Márcia Nascimento da Silva, por ocasião da transferência da SU Icoaraci para a Susipe, fato ocorrido em 30/11/14, consoante o BOP nº 8/2014.011814-7 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0014/15-GAB/CORREGEPOL de 12/01/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00147/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/03/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0215/15-GAB/CORREGEPOL de 15/06/15, que apurou a conduta do servidor A.M.R., mat. nº. 6033733, o qual teria, em tese, exercido atividade laboral em outra instituição, em horário incompatível com a atividade policial, fato ocorrido no município de Belém, consoante o Of. nº 054/15-SAGEP/SEDUC e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 18/05/15 e anexos;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0215/15-GAB/CORREGEPOL de 15/06/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00148/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/03/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0295/15-GAB/CORREGEPOL de 29/07/15, que apurou a conduta da servidora L.S.N.S., mat. nº 54189046, face o Despacho/CCRM/CGPC de 20/03/15, no qual consta que a policial, teria, em tese, agido com negligência no exercício da função, nos autos do IPL nº 247/2015.000018-0, consoante a comunicação do Memo. nº 22/15-SUMA, fato ocorrido em 11/02/15 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pela servidora sindicada;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0295/15-GAB/CORREGEPOL de 29/07/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo 947678